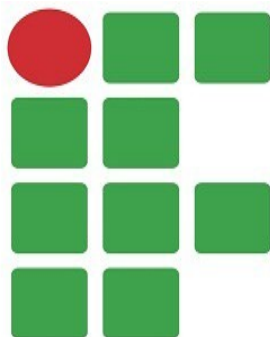




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 110/2024 – Publicação em: 29 de novembro de 2024



**INSTITUTO
FEDERAL**
Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 110/2024 – Publicação em: 29 de novembro de 2024

BOLETIM DE SERVIÇO

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

Edição e publicação

SECRETARIA DE GABINETE – REITORIA

JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA
Secretária de Gabinete

ISABEL CRISTINA SALES DE AZEVEDO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 110/2024 – Publicação em: 29 de novembro de 2024

INSTRUÇÃO

NORMATIVA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 110/2024 – Publicação em: 29 de novembro de 2024

Nº do Protocolo: 23041.044456/2024-86

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 31 / 2024 - REIT-PROAD (11.01.05)

Maceió-AL, 29 de Novembro de 2024.

Altera a Instrução Normativa nº 27/REIT-PROAD, de 11 de outubro de 2024, que dispõe sobre os prazos para emissão de empenho e movimentação de créditos no âmbito do Ifal para exercício de 2024 e dá outras providências.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - Ifal, nomeado pela Portaria nº 1.915/GR, de 19 de junho de 2019, do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, publicada no DOU em 21 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 88 da Resolução nº 15/CS, de 5 setembro de 2018, alterada pela Resolução nº 168/CS, de 2 de agosto de 2024, e o art. 2º, inciso III da Portaria no 43/Ifal, de 15 de agosto de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 165, §10 da Constituição Federal do Brasil, de 5 de outubro 1988, a Instrução Normativa STN nº 3, de 23 de maio de 2001, a Instrução Normativa nº 2, de 16 de agosto de 2011, a Norma de Execução STN nº 1, de 8 de janeiro de 2015, a Instrução Normativa STN nº 30, de 5 de março de 2021 e no Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024 e no que consta no processo nº 23041.35892/2024-64.

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 27/REIT-PROAD, de 11 de outubro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.

3º.

I - até o dia 9 de dezembro de 2024 para as despesas primárias discricionárias das dotações da Lei Orçamentária Anual - LOA do Ifal, exceto aquelas classificadas com identificador de resultado primário seis- RP 6 ou sete - RP 7, referentes a Emendas Parlamentares;

II - até o dia 9 de dezembro de 2024 para devolução à Reitoria das dotações orçamentárias não empenhadas citadas no inciso I deste artigo; e" (NR).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 3 de dezembro de 2024.

HEVERTON LIMA DE ANDRADE
PRÓ-REITOR - TITULAR